SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Rua Baldim, nº 345 - Bairro Morada do Rio - CEP 33.045-090 - Santa Luzia - MG

SMEL/GAB – SECRETARIO
COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 945/2025-08
LAUDO DE AVALIAÇÃO

O Setor de ***Coordenadoria do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer*** vêm manifestar a **análise dos catálogos** dos itens da **PE 009/2025.–** AREIA QUADRA BEACH SPORTS

ITEm	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	LICITANTE	APROVADO / REPROVADO	Motivo
1	DESCRITIO AREIA QUADRA BEACH SPORT: Areia de Jazida quartzo (silica) extremamente branca beach sports com Granulométria media entre 0,5 e 1,5 milímetros Sem excesso de partículas muito finas impedindo compactação e melhorando a drenagem, esterilizada, teor de sílica em 97%, isenta de matéria orgânica, duplamente lavada e peneirada. sem argila Referencia: igual ou superior da Minerações Gerais. 1MIL E DOZENTAS toneladas com transporte incluso.	Tonelada	1200	JL SERVICOS E COMERCIO LTDA.	**Reprovado:** Não atende integralmente às exigências do Termo de Referência, ficando reprovado para aquisição e uso nas atividades da Secretaria Municipal de Esportes.	A amostra entregue pela empresa, identificada como “Areia Lavada e Peneirada Fina”, proveniente da empresa Brasmic Mineração, não atende às especificações técnicas exigidas no Termo de Referência do certame, que prevê o fornecimento de areia de jazida (quartzo/sílica) extremamente branca, com granulometria controlada e apropriada para uso em práticas esportivas em quadras de areia. Constata-se, a partir da análise visual e da embalagem da amostra, que: A coloração da areia é acastanhada, incompatível com a exigência de areia extremamente branca, característica fundamental para controle térmico e padronização estética

						de ambientes esportivos; A rotulagem indica que se trata de material com destinação principal para argamassa e reboco interno, o que reforça a inadequação do produto para uso esportivo; A especificação “fina” indica granulometria possivelmente inferior à faixa estabelecida (0,5 mm a 1,5 mm), o que pode comprometer a drenagem e favorecer a compactação excessiva do solo; Não há indicação de que o produto seja composto majoritariamente por sílica (mínimo de 97%), nem menção à dupla lavagem, peneiramento técnico ou esterilização, conforme requerido no edital. Diante do exposto, a amostra está tecnicamente reprovada, devendo ser substituída por produto que atenda integralmente às exigências técnicas e funcionais previstas no Termo de Referência, especialmente no que tange à composição mineral, coloração, granulometria e adequação ao uso esportivo.

Sem mais para o momento.
Abaixo a foto da areia

Santa Luzia, em 01 de agosto de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Matheus Raphael da Silva**, **Coordenador**, em 01/08/2025, às 12:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.santaluzia.mg.gov.br/autenticidadesei informando o código verificador **0211087** e o código CRC **B2C3213A**.

25.12.000000053-9 0211087v1

Brasmic

MINERAÇÃO AREIA & BRITA

BRASMIC MINERAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
BR 262 (anel rodoviário) Km 8,5- Nº 5.000- JARDINÓPOLIS
BELO HORIZONTE - MG - CEP: 30.532-130
(EM FRENTE A ITAMBÉ)

www.brasmicmineracao.com.br
brasmic@brasmicmineracao.com.br

TELE-VENDAS - 3388-3600

Brasmic
MINERAÇÃO AREIA & BRITA

AREIA LAVADA E PENEIRADA FINA

INDICAÇÃO: ARGAMASSA DE ALVENARIA E REVESTIMENTO INTERNO (REBOCO)

JAZIDA PRÓPRIA - FAZENDA [illegible] ÁS DA FIAT)